

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS-CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

NORMAS DE USO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

SÃO JOÃO EVANGELISTA
2019

NORMAS DE USO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

Este documento regulamenta e normatiza o processo de utilização dos Laboratórios de Informática do Instituto Federal de Minas Gerais – Campus São João Evangelista, de modo a sustentar o seu bom uso e funcionamento no âmbito acadêmico.

O Laboratório caracteriza-se por sua natureza didático-pedagógica, servindo de complemento aos usuários, na busca pela informação e do conhecimento.

O Laboratório tem por finalidade atender aos alunos de todos os anos/cursos oferecidos pelo Instituto Federal de Minas Gerais – Campus São João Evangelista, permitindo a prática de atividades relacionadas ao ensino, à pesquisa e ao desenvolvimento do conhecimento.

O Laboratório de Informática do Instituto Federal de Minas Gerais – Campus São João Evangelista, oferecem espaço e equipamentos de informática e multimídia para atividades de ensino, pesquisa e extensão, que visem, especificamente, a:

- Estimular e promover o conhecimento das tecnologias informatizadas aplicadas à comunicação e ao aprendizado em geral aos alunos dos cursos regulares;
- Desenvolver projetos de pesquisa e extensão individuais ou coletivos;
- Dar o suporte as disciplinas dos cursos do Instituto Federal de Minas Gerais – Campus São João Evangelista.

O LABORATÓRIO

O Laboratório de Informática têm a missão de apoiar aos alunos oferecendo um ambiente favorável para realizações de trabalhos e pesquisas.

Todos os computadores possuem acesso à internet, com uma boa velocidade, e bons equipamentos para propiciar conforto e agilidade.

Todos os alunos têm direito de utilizar os laboratórios e podem contar com auxílio do laboratorista ou professor responsável que estão à disposição para esclarecer dúvidas e resolver problemas que venham a ocorrer durante a utilização.

NORMAS GERAIS

Para a sua maior funcionalidade devem ser seguidas as normas abaixo apresentadas:

1. O Laboratório de Informática destina-se a alunos, professores e funcionários.
2. As atividades desempenhadas no Laboratório deverão ser restritas ao ambiente escolar / acadêmico, orientadas às disciplinas dos respectivos anos / cursos.
3. O Laboratório poderá ser utilizado de forma individual, para pesquisa e elaboração de trabalhos ou coletiva para aulas regulares.
4. Em aulas coletivas, é de responsabilidade do professor (a) da disciplina orientar os trabalhos e zelar pela ordem e utilização dos equipamentos.
5. Ao término dos trabalhos, os alunos devem recolocar as cadeiras em seus devidos lugares, desligar os equipamentos corretamente, retornando-os à posição de origem e que mantenham o ambiente limpo.
6. Para a preservação do meio ambiente escolar / acadêmico necessário às atividades do Laboratório, é importante:
 - a. Manter o silêncio;
 - b. Preservar a ordem e limpeza do ambiente;
 - c. Não escrever nas mesas;
 - d. Não colocar os dedos ou as mãos sobre a tela e nem objetos sobre o monitor;
 - e. Não comer ou beber nos laboratórios;
 - f. Utilizar as instalações e os equipamentos do laboratório da forma recomendada pelos procedimentos da sala (em caso de dúvida, informar-se com os responsáveis);
 - g. Não fazer uso de aparelhos sonoros (MP3, celular entre outros).
7. Ao fazer uso dos equipamentos, o aluno deve:
 - a. Verificar se a máquina apresenta as condições necessárias para uso;
 - b. Reportar qualquer problema ao responsável, caso constate alguma irregularidade; e
 - c. No caso de não observância do inciso anterior, a responsabilidade pela utilização passa a ser do próprio aluno.
8. Ao fazer uso da máquina, o aluno não deve:
 - a. Utilizar o equipamento com o intuito de alterá-lo, mudá-lo de posição, retirar ou conectá-lo a qualquer outro equipamento;
 - b. Causar danos nos equipamentos;
 - c. Alterar qualquer configuração sem prévia autorização.
 - d. Acessar páginas da Internet que possam ser consideradas ilegais ou ofensivas à moral pessoal ou coletiva.

9. O uso de equipamentos, acessórios, softwares entre outros deve ser objeto de requisição pelo professor da disciplina ao responsável pelo Laboratório de Informática.
10. Fica expressamente proibida a instalação ou remoção de softwares e o acesso a salas de chat, sites pornográficos, sites de relacionamentos, sites de mensagens instantâneas, torpedos e jogos.
11. Por questões legais referentes aos Direitos Autorais, não é permitida a gravação, reprodução ou a utilização de quaisquer programas sem a autorização ou permissão por escrito do responsável pelo Laboratório de Informática.
12. O descumprimento de qualquer artigo deste regulamento será considerado falta grave, com responsabilidade administrativa, civil e criminal, se o caso assim o fizer.
13. É de competência do responsável pelo Laboratório de Informática estabelecer as demais normas e procedimentos para o bom andamento dos trabalhos no Laboratório e se manifestar nos casos omissos do presente Regulamento.
14. É expressamente proibido o uso do Laboratório por pessoas estranhas ao meio escolar / acadêmico.

NÃO SERÃO PERMITIDOS NOS LABORATÓRIOS:

1. Entrada de qualquer pessoa portando lanches, bebidas e cigarros acesos;
2. Sentar sobre as mesas ou colocar os pés sobre as mesas e cadeiras;
3. A presença em aulas nos laboratórios de alunos de outras turmas;

Adeilton da Fonseca de Oliveira
Coordenador Laboratório de Informática